



Req. 674/12 - Ver. Carlos Trigo

Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Cardoso de Almeida, 555 - Botucatu/SP CEP 18600-005 Fone 14 – 3814 5181

Botucatu, 30 de Agosto de 2012.

Ofício SMAS nº. 112 / 2012

Ref: Requerimento nº. 674

Num. Protocolo

0245/2012

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **30/08/2012** Hora: **14:26:00**

Procedência: Secretário Municipal de Assistência

Assunto: Encaminha resposta ao
requerimento nº 674/2012.

Ilmo. Sr.

Em resposta ao requerimento supra citado informamos que de acordo com a Resolução Federal CNAS nº. 39 de 09/12/2010, que dispõe sobre o reordenamento da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde. **RESOLVE** “afirmar que não são provisões da Política de Assistência Social os itens referente à ortese e prótese, tais como aparelho auditivo, ortopédicos, dentaduras dentre outros, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes a saúde integrantes do conjunto de assestiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso”.

Desta forma a Lei Federal, nos impede de atender ao pedido através da Secretaria de Assistência Social, no entanto estaremos entrando em contato com a Secretaria de Saúde através do Serviço Social para estudarem a viabilidade do projeto.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais para o momento agradeço.

Atenciosamente


Maria Betta Coletta

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Trigo

Vereador da Câmara Municipal